REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 467/2013

CONSIDERANDO QUE:

a) as Olimpíadas Escolares têm por finalidade propiciar a prática desportiva em todas as escolas públicas, mobilizando toda a comunidade escolar em prol do desporto educacional;

b) o evento visa também proporcionar aos alunos a construção de um mundo melhor, dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade e paz, dando continuidade ao processo pedagógico praticado nas escolas, permitindo a todos os participantes construírem valores, conceitos, respeito a si e ao outro, e vivenciando realidades diferentes;

c) o acontecimento objetiva, ainda, favorecer o desenvolvimento de capacidades e habilidades motoras do participante, da sensibilidade, do gosto e do prazer pelo jogo esportivo, da criatividade, do sentido de competição, aprimorando a inteligência tática, estimulando a interação entre participantes, escola e comunidade local, melhorando suas condições de saúde;

d) além disso, contribui para o surgimento de novos talentos representativos do esporte, encaminhando-os para o esporte de rendimento, promovendo por meio da prática esportiva a inclusão social, ampliando as oportunidades de socialização, integração, intercâmbio e confraternização dos participantes das unidades escolares;

e) é dever do Poder Público incentivar e apoiar a criação de cooperativas de Educação e promover a prática desportiva,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jaques Wagner, a instituição das Olimpíadas das Escolas Públicas Estaduais, sediadas no Município de Salvador.

Sala da Comissão, 09 de junho de 2014.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Cláudio Tinoco**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires